



PMSAL: _____
FLS Nº: 456
RUB: 1

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

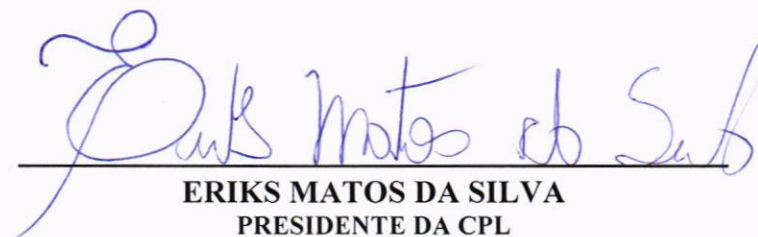
PROCESSO Nº 080/2021/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de agosto de 2021.


ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, mediante a remuneração de R\$ 1.408,73 (Hum mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), com início em 26/08/2021 e término em 31/12/2021. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 818/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.5004.20011.3.1.90.04.00.0.1.00.000000, **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SE-**

CRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 26 dias do mês de Agosto de 2021.

AUXILIADORA AMANDA DOS SANTOS

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 343/2021. DE: 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 042/2021 de 25 de agosto de 2021 e dá outras providências

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor **GABRIEL SANCHES FERREIRA ROMÃO** como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 042/2021 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**.

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de “**Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Córrego Mimoso, localizado neste Município**”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE AGOSTO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

PROCESSO Nº 080/2021/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de agosto de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 088/2021**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº. 088/2021

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Srº. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, e **FÁTIMA KELLAYNE TEODÓZIO SANTOS LEMOS** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **4340154-6 SESP/AL** e inscrito no CPF/MF sob o nº **132.768.604-06** e residente a AVENIDA MACIELO, S/N, Bairro: NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 818/2021 de 08 de Janeiro de 2021, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a remuneração de R\$ **2.092,46 (Dois mil e noventa dois reais e quarenta seis centavos)**, com início em **24/08/2021** e término em **31/12/2021**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 818/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.002.10.122.5016.20159.3.1.90.04.00.0.1.02.000000 ,VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

FÁTIMA KELLAYNE TEODÓZIO SANTOS LEMOS

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PROCESSO Nº 068/2021. MENOR PREÇO

A equipe de Pregão da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições torna pública a RETIFICAÇÃO de todos os itens e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL, PARA O LABORATÓRIO EDMUNDO FRANCISCO DE MELO DE PLANALTO DA SERRA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital e consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura inicialmente aprazada, referente ao aviso de Licitação, passando para às 08h do dia 13/09/2021. Permanecendo inalteradas as demais descrições do edital.

CLAUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

O Município de Porto Alegre do Norte, através da sua CPL, nomeado pela Portaria Nº 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº08/2021, do tipo menor preço Global, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS - CONFORME O PROJETO BÁSICO E CONTRATO Nº 0533408 DV: 03 CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Na sessão realizada dia 27/08/2021. Teve como Vencedora a empresa: Semec - Serviços de Engenharia e Construções LTDA inscrito no CNPJ: 15.062.243/0001-21 Valor da Proposta: 1.892.759,56 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Visto que atendeu todos os requisitos do edital.

Porto Alegre do Norte MT, 27 de agosto de 2021.
 VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

PROCESSO Nº 1599/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração na data de abertura de proposta, onde se lê dia 01/09/2021 às 13h00m, leia-se 10/09/2021 às 13h00m - horário de Brasília - DF. Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "1ª Adendo Modificador", disponível em nosso site.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 27 de agosto de 2021.
 MARCO AURÉLIO HEPP RODRIGUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP

2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico com o sistema de registro de preço de nº 016/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 220/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do menor preço por item, objetivando o "registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (pead) pasta lubrificante tubo de pvc e tubos de concreto para atender as necessidades das secretarias municipais", o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - www.licitanet.com.br. Da sessão pública do pregão eletrônico: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 21/09/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 21/09/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de agosto de 2021.
 KEILA TAIANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para Registro de Preços Para Futura e eventual aquisição UNIFORMES para atender as demandas da secretaria municipal de educação, Saúde, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades necessárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: <https://bil.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741. Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bil.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2021.
 FILIPE SANTOS CIRIACO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - SRP

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 25/08/2021 às 09h00min horas, Sagrou-se vencedora a empresa: MARIA CATARINA DE SOUZA MELO inscrito no CNPJ: 05.742.372/0001-07, para os itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 84, 85, 88, 91, 98, 99, 102, 104, 109, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 153, 155, 157, 159, 169, 170, 171, 173, 175, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 197, 198, 199, 201, 202, 205, 208, 209, 218, 219, com valor total de R\$ 537.542,25 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); a empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS inscrito no CNPJ: 37.853.101/0001-15, para os itens 01, 04, 07, 18, 19, 30, 35, 45, 49, 50, 51, 62, 63, 65, 83, 86, 89, 92, 100, 103, 105, 108, 110, 112, 116, 124, 133, 134, 135, 147, 151, 172, 174, 176, 178, 179, 193, 194, 196, 203, 207, 210, com valor total de R\$ 53.467,73 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); a empresa: LUZ E CIA inscrito no CNPJ: 03.806.018/0001-73, para os itens 31, 33, 44, 59, 78, 80, 94, 95, 96, 97, 130, 190, 191, R\$ 42.594,70 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa quatro reais e setenta e sete centavos); a empresa: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ: 29.516.527/0001-55, para os itens 09, 25, 32, 43, 48, 55, 58, 60, 61, 72, 73, 79, 81, 87, 90, 93, 101, 106, 111, 114, 127, 131, 150, 152, 158, 192, 195, 200, 204, 206, 211 com valor total de R\$ 79.026,82 (setenta e nove mil e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). Foram considerados DESERTO os itens de nº 2, 13, 14, 15, 36, 37, 52, 67, 73, 82, 107, 121, 122, 126, 154, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 212, 213, 214, 215, 216, 217. Cabe mencionar que o valor total dos itens acima listados em sua totalidade somam o valor de R\$ 712.631,50 (Setecentos e doze mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). A ata de julgamento da sessão está à disposição no setor de licitações e contratos.

Santo Afonso - MT, 27 de agosto de 2021.
 ROSEANE DIAS DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO Nº 80/2021/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa.

A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste - MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de agosto de 2021.
 ERIKS MATOS DA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna público para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021 que estava marcada para o dia 25/08/2021 às 13h30min foi PRORROGADA para a data do dia 09 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultará, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/2016 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS E ALIMENTOS SEMIPERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOSE DO POVO-MT, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.saojosedopovo.mt.gov.br ou no e-mail licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP: 78773000 - São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna público para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2021 que estava marcada para o dia 01/09/2021 às 13h00min foi PRORROGADA para a data do dia 10 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultará, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/2016 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Objeto: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de Produtos de Padaria (Pão Frances, Pão Doce, quitandas, etc...) para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao município de São Jose do Povo MT. Conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.saojosedopovo.mt.gov.br ou no e-mail licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP: 78773000 - São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna público para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021 que estava marcada para o dia 03/09/2021 às 13h00min foi PRORROGADA para a data do dia 13 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultará, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/2016 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

PROCESSO Nº 080/2021/CPL/PP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para construção de um centro comunitário no Município de Santo Antônio do Leste/MT, conforme convênio nº 884133/2019 do Ministério da Defesa.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste - MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de agosto de 2021

**ERIKS MATOS DA SILVA
 PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021
 ADESÃO Nº 015/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LERVEGER.**

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1300	UND	AGENDA ESCOLAR	R\$ 4,10	R\$ 5.330,00
3	1300	UND	BORRACHA BRANCA Nº. 20	R\$ 0,30	R\$ 390,00
5	1300	UND	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00
6	1300	UND	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
12	1300	UND	COLA COLORIDA 6 CORES	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00
13	1300	UND	COLA BRANCA 90 GR	R\$ 1,45	R\$ 1.885,00
14	1300	UND	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	R\$ 5,90	R\$ 6.670,00
15	1300	UND	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES	R\$ 9,80	R\$ 12.740,00
20	1300	UND	GIZ DE CERA 12 CORES 75MM	R\$ 1,95	R\$ 2.535,00
21	1300	UND	TINTA GUACHE 6 CORES	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
22	1300	UND	LAPIS DE COR LONGO 12 CORES	R\$ 5,50	R\$ 750,00
26	1300	UND	MASSA DE MODELAR 6 CORES	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
28	1300	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO N12	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
30	1300	UND	TESOURA ESCOLAR 11CM	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
TOTAL					R\$ 67.860,00

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Dotação:12.364.0040.2027, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101

Dotação:12.364.0040.2048, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0115
 Dotação:12.364.0040.2025, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101
 Dotação:12.364.0040.2024, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101
 Dotação:12.364.0040.2029, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119
 Dotação:12.364.0040.2030, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119
 Dotação:12.364.0040.2032, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101
 Dotação:12.364.0040.2022, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.
 CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 79.788.766/0001-38
 DATA DE ASSINATURA:27/08/2021.
 DATA DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
 Santo Antônio de Leverger-MT, 27 de agosto de 2021.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
 PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 Publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT Nº 28.073 de 27/08/2021 na pagina 105 **ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

OBJETO: SRP. Para Futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 14-09-2021 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações. Das 13:00 às 18:00Hs./MT www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 27 de Agosto de 2021.

**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM
 Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DE SORRISO-MT**. SAGROU-SE vencedora a empresa: **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, no valor global de de R\$ 437.097,33 (Quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e sete reais e trinta e três reais).** **AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE NA AVENIDA BLUMENAU - TRECHO LAGO DO ROTA DO SOL SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** SAGROU-SE vencedora a empresa: **KADRE ARTEFATOS DE CONCRETO E COSNTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 97.541.878/0001-76, no valor global de R\$ 545.613,77 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos).** **AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com